

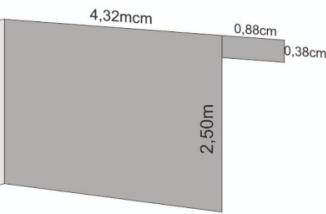

TERMO DE REFERÊNCIA

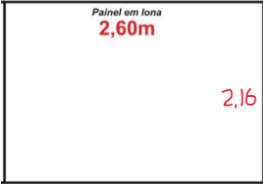
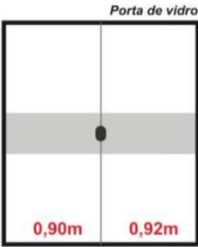
1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do Termo de Referência Contratação de empresa para confecção de material gráfico para realização do Estande Institucional 2026, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, conforme especificações constantes neste termo de referência.

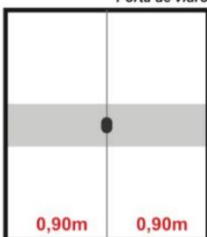

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para confecção de material gráfico para realização do Estande Institucional 2026, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:



LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - IMPRESSAO EM LONA					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	01	<p>Impressão em Lona, com 4x0 cores, impressão em digital de altíssima qualidade, acabamento colagem e fixação no local, com a estrutura de ferro inclusa. Arte criada e instalada pela empresa, com aprovação da Secretaria - provavelmente arte de – Painel ripado - Tamanho 4,32mX2,50m; e outra parte – testeira de 0,88cmX0,38cm. (parede do fundo interna). INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DO PAINEL E ESTRUTURA DE FERRO INCLUSAS.</p>  <p>Superior ou similar à ilustração:</p> 	R\$	R\$


02	UND	01	<p>Impressão em Lona, com 4x0 cores, impressão em digital de altíssima qualidade, acabamento colagem e fixação no local, com a estrutura de ferro inclusa. Arte criada e instalada pela empresa, com aprovação da Secretaria. Tamanho 2,60mX2,16m (parede externa). INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DO PAINEL E ESTRUTURA DE FERRO INCLUSAS.</p> 	R\$	R\$
03	UND	01	<p>Impressão em Lona, com 4x0 cores, impressão em digital de altíssima qualidade, acabamento colagem e fixação no local. Arte criada e instalada pela empresa, com aprovação da Secretaria, sendo para Porta de Vidro de correr. Tamanho: uma parte: 090m e outra parte 0,92m (porta de vidro). INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO INCLUSA.</p> 	R\$	R\$



04	UND	01	<p>Impressão em Lona, com 4x0 cores, impressão em digital de altíssima qualidade, acabamento colagem e fixação no local. Arte criada e instalada pela empresa, com aprovação da Secretaria, sendo para Porta de Vidro de correr. Tamanho: uma parte: 0,90m e outra parte 0,90m (porta de vidro). INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO INCLUSA.</p> <p style="text-align: center;"><i>Porta de vidro</i></p> 	R\$	R\$
05	UND	01	<p>Impressão em Lona, com 4x0 cores, impressão em digital de altíssima qualidade, acabamento colagem e fixação no local, com a estrutura de ferro inclusa. Arte criada e instalada pela empresa, com aprovação da Secretaria. Tamanho 1,12mX2,05m (parede externa). INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DO PAINEL E ESTRUTURA DE FERRO INCLUSAS.</p> <p style="text-align: center;"><i>Painel em lona</i></p> 	R\$	R\$



06	UND	01	<p>Impressão em Lona, com 4x0 cores, impressão em digital de altíssima qualidade, acabamento colagem e fixação no local, com a estrutura de ferro inclusa. Arte criada e instalada pela empresa, com aprovação da Secretaria. Tamanho 0,70mX2,05 (parede externa). INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DO PAINEL E ESTRUTURA DE FERRO INCLUSAS.</p> 	R\$	R\$
07	UND	01	<p>Impressão em Lona, com 4x0 cores, impressão em digital de altíssima qualidade, acabamento colagem e fixação no local, com a estrutura de ferro inclusa. Arte criada e instalada pela empresa, com aprovação da Secretaria. Tamanho 0,18mX2,07m (parede externa). INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DO PAINEL E ESTRUTURA DE FERRO INCLUSAS.</p> 	R\$	R\$
LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ACRÍLICO – LETREIRO LUMINOSO					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	01	UND	<p>01 Letreiro luminoso – painel neon - “Eu amo Paraíso” em acrílico luminoso, próprio para instalação em painel verde de decoração, com alimentação 220v, com alta qualidade de confecção, com cabo de energia no mínimo 2m, oferecendo flexibilidade para instalação. Cor podendo ser: letras amarela ou branca e coração vermelho, arte fornecida pela empresa antes de confecção para aprovação da Secretaria. Instalação inclusa, Tamanho aproximadamente: comprimento 1,20m e largura de 40 a 50cm. Pronto para instalação. Similar ou Superior à ilustração.</p> 	R\$	R\$
----	----	-----	---	-----	-----

3 ESTIMATIVA DA(S) QUANTIDADE(S) A SER(EM) CONTRATADA(S)

3.1 O valor global estimado para possível contratação de empresa para aquisição de material gráfico para a realização do Estande Institucional 2026, constantes deste Termo de Referência é de R\$ 6.930,95 (seis mil novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A Presente contratação por meio de dispensa eletrônica, é de suma importância para a realização do Estande Institucional 2026, que será realizado no Parque de Exposições de Paraíso do Tocantins, no mês de Junho/2026 com o evento da Pecuária, no qual se faz necessária a prestação do serviço de confecção de material gráfico para realização do Estande Institucional, presente nos dias 02 a 06/06, com o objetivo de aprimorar o visual gráfico tanto internamente quanto externamente, juntamente com o letreiro luminoso para compor a decoração do painel verde, para uma melhor identificação, promovendo harmonia e decoração do Estande 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Pretende-se com essa contratação atender as demandas da Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, com a aquisição dos itens citados, a fim de atender a necessidade de confecção de material gráfico para a realização do Estande Institucional de 2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente contratação encontra fundamentação legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1325/2025 e demais leis pertinentes.

4.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 40 da Lei 14.133/2021.

7. ORIGEM DOS RECURSOS

7.1. Recurso Ordinário/Próprio.

8. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8.1 Os serviços de aquisição deverão ser confeccionados pela empresa, entregues e instalados no local e horário indicado pela Administração, sendo no Parque de Exposições de Paraíso do Tocantins/TO, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

8.2 O não cumprimento do disposto no item “8.1” do presente documento acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no termo e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

8.3 As aquisições deverão ser entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação e qualidade. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o termo de referência.

8.4 Essa contratação **não será** permitida a subcontratação

8.5 Os materiais adquiridos deverão ser/ter práticas de sustentabilidade ambiental, sendo eficientes e não poluentes, duradouros e fáceis reparáveis ao meio ambiente, bem como também havendo sustentabilidade econômica.

8.6 A Contratada responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado em função do descumprimento relativos aos serviços citados;

8.7 As despesas como frete, impostos, taxas, encargos e outros custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, será responsabilidade do Contratado;

8.8 A empresa vencedora do lote 01, deverá criar a arte solicitada pela Administração, confeccioná-las, devendo instalá-las em estrutura de ferro já incluso e colocá-las nas paredes do local indicado, sendo todos os itens em perfeita qualidade de confecção, isentos de quaisquer defeitos e defeitos de fabricação, sendo o transporte até o Estande por conta do Contratado.

8.9 A empresa só estará autorizada a confeccionar os itens, depois que a Secretaria aprovar a arte criada pela empresa e depois de aprovada, deverá enviar prova digital antes da confecção.

8.10 A empresa vencedora deverá garantir que as cores e imagens impressas na arte, serão exatamente as mesmas da arte criada e aprovada pela Administração, em caso contrário ou em caso de erro da empresa, ficará a cargo da CONTRATADA a reimpressão de todo o material ou do material incorreto novamente por conta própria.

8.11 A empresa vencedora deverá confeccionar, instalar e entregar os itens em tempo hábil, devendo ser



responsabilizada administrativamente/civilmente em caso de não cumprimento do solicitado.

8.12 A empresa classificada deverá apresentar junto à documentação de habilitação, atestado de capacidade técnica, referente aos serviços solicitados nesse documento.

8.13 A empresa classificada, deverá apresentar prova gráfica de quaisquer serviços similares já executados, a fim de comprovação de padrão de qualidade, no qual sendo de má qualidade como cor desbotada, mal acabamento etc., a empresa será desclassificada.

8.14 A empresa vencedora do Lote 02, deverá criar a arte e confeccioná-la após a aprovação da Administração, sendo por conta do contratado, o transporte, encargos e instalação no local indicado.

8.15 A empresa vencedora do Lote 02, deverá dispor da garantia do item de pelo menos 90 (noventa) dias.

9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os materiais serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará de imediato do recebimento provisório.

9.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.3 Para a comprovação do recebimento dos materiais será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o imediatamente, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

9.4 Será exigido do fornecedor, padrão de qualidade dos materiais acordados, sujeitando-se a devolução das que não atenderem ao solicitado, devendo o fornecedor confeccionar e substituir de imediato.

9.5 A Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o contrato e aplicar sanções de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

9.6 A contratada é obrigada a confeccionar e substituir de imediato às suas expensas, os materiais em que se verificarem irregularidades, não ultrapassando 06 horas e entregando em tempo hábil do evento, tendo em vista atender os requisitos acordados na fase de habilitação.

10. FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Esta contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do portal compras pública (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>)

10.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

10.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

10.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste termo de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

10.5 Todas as referências de tempos, no cadastro de proposta será observado, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.



11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Será permitida a participação nesta dispensa, de empresas que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências deste termo de referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATANTE

12.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela contratação dos serviços adquiridos;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para sua correção.

12.2 DA CONTRATADA

12.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Efetuar as aquisições em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou materiais que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou com prévia e expressa anuência da Contratante;
- d) Entregar os materiais, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
- e) Fornecer os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verificarem defeitos/incorrecções resultantes da aquisição dos materiais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, o produto com avarias ou defeitos;
- h) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
- i) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;

- j) Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (duas) horas**, improrrogáveis, após notificação formal dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.
- l) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- k) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.
- o) Entregar a aquisição, com a devida garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, observando as especificações e características descritas neste termo.

13. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1 A gestão desse contrato será feita pela Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, que expedirá ordem de fornecimento que serão recebidos e fiscalizados pelo responsável designado do setor.

13.2 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela contratante.

13.4 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, prorrogável conforme previsão nos artigos 105 a 114 da Lei nº 14133/2021.

13.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.6 O prazo de vigência se dará por 03 (três) meses, tendo em vista a aquisição dos serviços serem apenas para atender a demanda no período da Pecuária.

14. DAS SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e responderá pelas sanções constantes na Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

15.1. A Contratada deverá apresentar a Fatura/Nota Fiscal eletrônica com descrição do objeto, quantidade discriminada e valor correto, acompanhada das certidões negativas válidas na data da emissão da nota fiscal (Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);

15.2 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

15.3 O pagamento será efetuado através de transferência bancária, em conta corrente no CNPJ da empresa contratada, no prazo não superior aos 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado, vistoriado e em conformidade com NF/Fatura correspondente.



15.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no Decreto nº 865/2024, de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública direta, fundos, autarquias, fundações e Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

15.5 A Contratada regulamente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA MÍNIMA

16.1 Documentação pessoal e profissional do representante legal da empresa.

16.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, substituída pela SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

16.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.7 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

16.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

17.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

17.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

18. DA VIGENCIA CONTRATUAL

18.1 A vigência contratual do objeto é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado conforme permite a legislação, ou rescindido em comum acordo ou unilateralmente com justificativa plausível.

18.2. O reequilíbrio econômico-financeiro para que ocorra, deverá estar devidamente alinhado e comprovado através de documentos, conforme determina Lei 14.133/2021 e jurisprudências vigentes sobre a temática.

18.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas quantidades contratadas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/21, com suas alterações.



19. DO REAJUSTE

19.1. Dos aditivos decorrentes do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato

19.1.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para fazer jus à variação de custos decorrente do mercado somente será deferido pela Secretaria responsável pela gestão de contratos mediante a comprovação, pela contratada, do aumento dos custos, considerando-se:

- I. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- II. As particularidades do contrato em vigência;
- III. Planilha de custos da época da formulação da proposta e nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- IV. Notas fiscais da época da formulação da proposta e nota fiscal contemporânea ao pedido de reequilíbrio de preços, comprovando o alegado aumento;
- V. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- VI. Outros documentos ou elementos que a Administração Municipal julgar relevantes para a análise do pedido.

Parágrafo único. O aumento dos custos, por si só, não é suficiente para caracterizar o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo necessário que o evento se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 124, II, "d" da Lei Federal nº. 14133/2021.

19.2 A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por mercados suscetíveis a variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.

19.3 A contratada deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado no Setor de Protocolo ou enviado para o e-mail da respectiva Secretaria Gestora do Contrato, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, com os seguintes dados:

- I. Identificação completa da contratada, número do processo licitatório e/ou processo de dispensa ou inexigibilidade, e número do contrato/ata;
- II. Justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III. Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos deste artigo.

§ 1º Para a recomposição dos preços, a contratada deverá comprovar a variação dos custos por meio de documentos, tais como:

- I. lista de preço de fabricantes;
- II. notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de reequilíbrio;
- III. reportagens extraídas de páginas eletrônicas da Internet, confiáveis e que corroborem a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.

§ 2º Da nota fiscal indicada no parágrafo anterior deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação, dispensa ou inexigibilidade.

§ 3º Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no valor total pactuado.

19.4 Os preços serão fixos e irremovíveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 A fiscalização será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

20.2 A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do vencedor pelos

danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

21. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

21.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades impostas fundamentadamente nos termos das Leis nº 14.133/2021. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor/licitante que:

- 21.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 21.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 21.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência ou edital;
- 21.1.4 Apresentar documentação falsa;

- 21.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 21.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 21.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 21.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos citados no item 21.1, conforme detalhado nos itens 21.1.1 ao 21.1.9.

21.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 21.1, sempre que a administração entender que a justificativa de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

21.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

21.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

21.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

21.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

21.5 As sanções previstas nos itens 21.1 e 21.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

21.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 21.2 e 21.3.

21.7 O percentual de multa previsto no item 21.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

21.8 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o



CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

21.9 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23. DAS ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Paraíso do Tocantins – TO, 07 de maio de 2026.

GIOVANNA SANTOS SOUSA

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

O presente Termo de Referência está de acordo às solicitações,

INGRID LIMA REBELO

Solicitante

Aprovo o presente Termo de Referência em 07 de maio de 2026,

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica